



PRÊMIO CAPES TALENTO UNIVERSITÁRIO

EDITAL Nº 24/2019 - RETIFICAÇÃO II

PROCESSO Nº 23038.017332/2019-10

A **COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público a retificação do Edital 24/2019 - Prêmio CAPES Talento Universitário, publicado no DOU de 01/11/2019, seção 3, pág. 93:

Onde se lê: **As inscrições deverão ser submetidas pelo candidato até às 23h59min do dia 12/11/2019, horário de Brasília, por meio eletrônico em: <http://talentouniversitario.capes.gov.br>**

Leia-se: **As inscrições deverão ser submetidas pelo candidato até às 23h59min do dia 13/11/2019, horário de Brasília, por meio eletrônico em: <http://talentouniversitario.capes.gov.br>**

Onde se lê:		Leia-se:	
3. CRONOGRAMA		3. CRONOGRAMA	
Atividade Prevista	Período/Data	Atividade Prevista	Período/Data
Inscrição	Até 12/11/2019*	Inscrição	Até 13/11/2019*
Aplicação da Prova	08/12/2019	Aplicação da Prova	08/12/2019
Resultado	Fevereiro/2020	Resultado	Fevereiro/2020

*** Limitado aos 30.000 (trinta mil) primeiros inscritos, por ordem de data/hora de inscrição.**

6.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico, até às 23h59min do dia **12/11/2019**, horário de Brasília-DF, **limitando-se as inscrições a 30.000 (trinta mil) inscritos, por ordem de data/hora de inscrição.**

*** Limitado aos 30.000 (trinta mil) primeiros inscritos, por ordem de data/hora de inscrição.**

6.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição por meio do endereço eletrônico, até às 23h59min do dia **13/11/2019**, horário de Brasília-DF, **limitando-se as inscrições a 30.000 (trinta mil) inscritos, por ordem de data/hora de inscrição.**

ANDERSON RIBEIRO CORREIA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Correia, Presidente**, em 12/11/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1098178** e o código CRC **A0D5B82B**.